

**Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ**

**PROBIO II
Acordo de Doação Nº TF 91.515**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2010

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA PARA DESENVOLVER ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS – MÓDULO STATUS DE CONSERVAÇÃO, DO CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA (CNCFLORA).

Ref: CI- JBRJ- 004/2010

Nº ITEM PP: 06 – Consultoria

Código POA: 3.2.03.02.01.01

1 - CONTEXTO

Após estabelecer os mecanismos oficiais para implementar a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, o Brasil pode encarar o desafio de tratar a biodiversidade nacional de forma unificada e transversal.

O "Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade" é o marco por meio do qual se pretende impulsionar a transformação dos modelos de produção, consumo e de ocupação do território nacional, impactando, inicialmente, os setores de agricultura, ciência, reforma agrária, pesca e saúde.

Este Projeto será executado por uma parceria estabelecida entre o Ministério do Meio Ambiente - MMA, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio e a Caixa Econômica Federal - CAIXA. Para sua implementação, também foram estabelecidas parcerias estratégicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, o Ministério da Saúde - MS, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ** e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

O Jardim Botânico do Rio de Janeiro convida à apresentação de cotações com vistas à contratação do serviço de Consultoria destinado ao desenvolvimento de especificação de requisitos para o módulo “Status de Conservação”, do Sistema de Gestão de Espécies Ameaçadas, do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFLORA).

O Sistema de Gestão de Espécies Ameaçadas é composto de três sub-módulos: “Risco de Extinção” que será incorporado à lista de espécies ameaçadas; Status de Conservação, objeto de especificação deste edital; e planos de ação, ainda em fase de definição dos processos, padrões e protocolos.

2 - JUSTIFICATIVA

O Centro Nacional de Conservação da Flora relacionado ao Probio II possui quadro permanente insuficiente para o atendimento das diferentes demandas relacionadas. A contratação do consultor especializado para desenvolver as tarefas especificadas neste Termo de Referência contribuirá para o alcance de melhores resultados para o PROBIO II.

3 - OBJETIVO

Contratação de Consultor para promover o processo de levantamento, especificação e documentação de requisitos para o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Espécies Ameaçadas – Módulo Status de Conservação.

4 - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Estudo dos documentos, textos, dados e bases de dados pertinentes ao Centro Nacional de Conservação da Flora;
- Entrevistas com o Coordenador do CNCFlora, membros da equipe, Coordenadores de Projetos e Diretoria de Pesquisas;
- Elaboração do relatório final, contendo os produtos especificados no item 6 do presente Termo de Referência.

5 - ABRANGÊNCIA

O desenvolvimento dos trabalhos será efetuado no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro

6 - PRODUTOS

O consultor deverá apresentar os seguintes produtos:

1 – Relatório contendo os requisitos que irão compor a etapa de especificação técnica, contendo modelo de casos de uso, a descrição dos casos de uso, o glossário e requisitos suplementares (requisitos legais, de regulamentação, não funcionais).

2 – O documento “Regras de Negócio” contendo o levantamento das regras de negócio do Sistema de Gestão Espécies Ameaçadas – Módulo Status de Conservação, do Centro Nacional de Conservação da Flora.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios deverão ser objetivos, em linguagem clara para perfeita compreensão, fazendo referência às atividades realizadas em consonância com o Termo de Referência e cronograma de trabalho estabelecido no contrato, de maneira que possa ser avaliado.

Os relatórios deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sob a forma de minuta e, uma vez aprovados pelo Coordenador do CNCFLORA, deverão ser apresentados em sua forma definitiva em 2 (duas) vias.

Os relatórios devem ser apresentados também em meio magnético, nos softwares definidos pelo CNCLFORA.

Será definido em conjunto o padrão a ser adotado para confecção dos relatórios e modelo de produto final para divulgação.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O trabalho está previsto para ser realizado em 2 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRODUTO	PRAZOS
Produto 1	30 dias
Produto 2	60 dias

Os prazos acima poderão ser negociados conforme o Plano de Trabalho apresentado pelo consultor e aprovado pela coordenação.

9 – QUALIFICAÇÃO

Nível Superior completo com pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado na área de Informática e Computação.

- Experiência mínima de 8 anos em gerenciamento executivo e/ou coordenação de desenvolvimento de projetos de TI com equipes de pelo menos 6 (seis) pessoas (Desenvolvimento de Software).

- Experiência mínima de 5 anos em desenvolvimento de sistemas WEB (Ambiente de programação Java), utilizando o processo de desenvolvimento de software RUP, especificação e modelagem de requisitos e arquitetura de sistemas de software;
- Experiência na Elaboração de documentação técnica de requisitos de software em pelo menos 3 projetos diferentes.
- MBA em Gerenciamento de Projetos ou Certificação PMP (Project Management Professional);
- Uso de técnicas de modelagem UML, para especificação de requisitos de software em pelo menos 3 projetos diferentes;

9.1- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Na fase de análise de currículo serão consideradas: a escolaridade, as pós-graduações/certificações, a experiência (atividades realizadas e conhecimentos) e a experiência em projetos.

Serão pontuados em:

- 1 (um ponto) para requisito atendido completamente;
- 0,5 (meio ponto) para os requisitos parcialmente atendidos;
- 0 (zero ponto) para os requisitos não atendidos.

10 - SUPERVISÃO

Os trabalhos devem ser executados em estreita articulação com a equipe de coordenação do CNCFLORA

A coordenação do CNCFLORA é responsável pela supervisão e fiscalização dos trabalhos. O consultor deverá realizar reuniões preparatórias e demais atividades com a equipe técnica do CNCFLORA/JBRJ, frente às atividades previstas neste Termo de Referência.

11 - ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

Todos os estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, produzidos pelo Contratado, sob este contrato, pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do CNCFLORA/ JBRJ.

O Contratado não poderá reter tal informação ou suas cópias além do prazo deste Contrato a não ser que expressamente se combine outra alternativa em seu contrato.

O contratado, quando couber, obriga-se a destinar os devidos créditos aos agentes financiadores, supervisores e coordenadores do projeto, dentre os quais o MMA/PROBIO II, Funbio, GEF e CAIXA, quando veicular informações, em qualquer mídia (impressa escrita, falada, eventos científicos, periódicos e/ou revistas científicas, entre outros), proveniente do presente financiamento. Caberá ao Contratante orientá-lo, conforme instrução da UCP, quando da necessidade de inclusão dos créditos.

O consultor terá que manter sigilo total de todas as informações a que tiver acesso durante o projeto; não poderá, em hipótese alguma, divulgar resultados, parciais ou totais ou fazer qualquer comentário sobre as informações, levantamentos realizados e conteúdo dos produtos gerados.

As atividades de transferência de conhecimento e as reuniões de trabalho deverão ser realizadas nas instalações do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

12 – INSUMOS / ELEMENTOS DISPONÍVEIS

Para permitir a consecução dos objetivos do trabalho de que trata este Termo de Referência, o CNCFLORA facilitará o acesso do Contratado às informações disponíveis e de seu interesse e poderá ser fornecido apoio logístico para a realização dos trabalhos, bem como acesso às suas instalações para a realização de reuniões de trabalho.

13 - PAGAMENTO:

O pagamento será feito pela Caixa Econômica Federal, por crédito em conta bancária, após o recebimento do material, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de entrega do material.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a tabela abaixo, mediante entrega de relatório que configure a conclusão da etapa e o aceite do Coordenador-Geral do Centro Nacional de Conservação da Flora.

PAGAMENTOS	VALORES
Produto 1	50% do valor pactuado
Produto 2	50% do valor pactuado

14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Não será proporcionado ao Contratado seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe serão concedidos férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

O Contratado deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

